

**FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC AMAZONAS**

**ENSINO SUPERIOR**  
**MANUAL DO ALUNO DE GRADUAÇÃO**

**MANAUS – AM**  
**Atualizado em Janeiro/2018**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Administração Regional do Estado do Amazonas**

**Presidente do Conselho Regional do Senac Amazonas**

José Roberto Tadros

**Senac Amazonas – Diretora Regional**

Silvana Maria Ferreira de Carvalho

**Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas**

**Diretora Geral**

Simone de Souza Guimarães

**Diretora Acadêmica**

Karla Andréia Bessa Segundo de Albuquerque

## APRESENTAÇÃO

A Faculdade Senac dá as boas-vindas a você, aluno. Apresentamos a seguir algumas orientações sobre a regulamentação da Faculdade.

A leitura é fundamental para que você possa conhecer a Faculdade na qual está ingressando e compreender os processos administrativos e acadêmicos.

Tais orientações e procedimentos, apresentados como síntese de outros documentos institucionais, estão sujeitos a ajustes e devem ser observados durante toda a vida acadêmica.

## MANTENEDORA

O SENAC foi criado através do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, como uma entidade autônoma de direito privado, mantida e administrada pelo setor terciário da economia. Essa iniciativa dos empresários do Comércio de Bens, Serviços e Turismo respondia (e continua a responder) aos desafios de desenvolvimento e modernização do país quanto à qualificação profissional inexistente para este setor.

No Estado do Amazonas, o SENAC foi fundado no dia 11 de julho de 1947, passando a ser regido pela Federação do Comércio do Estado do Amazonas – FECOMERCIO. Inicialmente, as primeiras ações priorizaram os menores empregados ou menores aprendizes, na faixa etária entre 14 a 18 anos, que eram encaminhados pelos empregadores comerciais para completarem seus estudos de caráter profissionalizante. Aos poucos, as ações foram se diversificando, sempre procurando adequar-se às demandas do mercado, à organização do mundo do trabalho e ao desenvolvimento tecnológico. Educar para o trabalho no setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sempre se constituiu em objeto de suas iniciativas.

Nesse sentido, o SENAC-AM não tem medido esforços para proporcionar a sua clientela os conhecimentos necessários para a plena inserção social e profissional. Sempre sintonizado com as novas tecnologias, em pouco mais de 70 anos, investiu na ampliação de sua rede de unidades educacionais no Estado e na modernização de seu modelo pedagógico.

Das oito (08) escolas existentes, cinco (05) estão distribuídas nos municípios de Parintins, Manacapuru, Itacoatiara, Tefé e Coari. Três (03) se encontram na Capital. Entre as escolas

localizadas em Manaus, destaca-se o Centro de Informática, referência local no ensino desta área, desde o nível básico ao avançado.

O SENAC-AM possui ainda a unidade móvel fluvial, balsa-escola “José Tadros”, a qual percorre os municípios mais remotos dos beiradões amazonenses, levando qualificação profissional aos ribeirinhos, em parceria com as autoridades locais e outras instituições. Com a mesma proposta, mas em maior intensidade nas periferias de Manaus, encontram-se as unidades móveis terrestres ou carretas-escola. Em número de três, esses laboratórios itinerantes atendem, respectivamente, as áreas de Informática, Saúde e Gastronomia.

As unidades físicas do Senac, em toda a federação, expressam a preocupação com o bem-estar de seus alunos, traduzida em espaços amplos, arejados, bem iluminados e de atraentes designs. Igual atenção é constante na modernização de seus laboratórios que vão do parque computacional a salões de beleza, cozinhas-escolas, restaurantes e lanchonetes, hotéis e postos de gasolina. Pretende-se, dessa forma, que o alunado possa ter acesso ao que existe de mais moderno em termos de tecnologia na área pretendida, efetivando a relação teoria-prática. Por isso, o Senac é hoje referência nacional em Educação Profissional para o setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

## **FACULDADE SENAC AMAZONAS**

A Faculdade de Tecnologia Senac é uma instituição de ensino superior mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Amazonas.

Desde 2012 oferta os cursos de Pós Graduação na modalidade a distância, como polo de apoio presencial do Centro Universitário Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo que foi credenciado pela Portaria nº 124, de 22 de janeiro de 2008 que passou pelo processo de credenciamento em 2016.

A proposta de educação da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas, se difere por propor um modelo de ensino que não se restringe ao caráter produtivo, mas a um princípio educativo que estabelece relações sociais inclusive de trabalho, formando o cidadão político que mantém relações sócio histórico e cultural de poder.

Sabemos da importância da participação das instituições de ensino superior em projetos e ações de responsabilidade social e há uma preocupação da Mantenedora da Faculdade, expressa nos seus documentos norteadores, em incentivar e desenvolver ações junto à comunidade acadêmica para a promoção de ações sociais.

Em outubro de 2012 iniciou-se o trâmite dos processos de credenciamento e autorização de cursos da Faculdade junto ao Ministério da Educação. No dia 7 de julho de 2013 foi inaugurado o prédio “Eurípedes Lins”, onde funciona a Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas, a primeira do Norte do país.

Em 2016 a Faculdade foi credenciada – Portaria nº 191 de 05 de abril de 2016 e em 02 de maio de 2016 recebeu autorização para oferta do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Com base na Resolução Senac 1036/2015 que institui o regulamento para disciplinar a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para a criação de unidades educacionais e a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, nos termos da Lei. 12.513, de 26.10.2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5.6.2013 a Faculdade Senac Amazonas recebeu aprovação do Conselho Regional para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico – Resolução CR nº 023/2016, Curso Superior de Tecnologia em Logística – Resolução CR nº 028/2016 e Cursos Superior de Tecnologia em Gastronomia – Resolução CR nº 029/2016.

## **GESTÃO ACADÊMICA**

A Faculdade Senac Amazonas emprega um modelo de gestão participativa, em que as decisões são tomadas com o apoio de órgãos colegiados, com representação de professores, alunos e funcionários. Para isso, conta com os seguintes órgãos:

CONDI – Conselho Diretor – órgão colegiado maior e instância superior de deliberação.

CONSUPA – Conselho Superior Acadêmico – delibera sobre questões acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

COLEGIADOS DE CURSOS – órgãos responsáveis pelas decisões internas e específicas de cada curso.

CPA – Comissão Própria de Avaliação – órgão normativo e executivo relacionado à avaliação de processos e resultados institucionais.

## GRADUAÇÃO

### **Curso Superior de Tecnologia em Logística**

O curso tem por objetivo formar profissionais com sólidos conhecimentos teóricos e práticos típicos da área de Logística, atualizados sob a ótica das mudanças econômicas, sociais, políticas e técnicas, voltado às entidades industriais, comerciais e de serviços. Duração: 2 anos

### **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**

O curso tem por objetivo formar profissionais capazes de exercer as práticas de gerência na organização em que atuam e fora dela, bem como deverão estar dotados de uma formação generalista, humanista, crítica, técnico-gerencial e prática, indispensável à compreensão interdisciplinar da sociedade e com capacidade de se ajustar às novas demandas geradas pelo progresso científico e tecnológico do país. Duração: 2 anos

### **Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico**

Capacitar um profissional capaz de articular diferentes linguagens estéticas, gráficas e visuais e aplicá-las em projetos de criação e produção gráfica de maneira crítica, reflexiva e criativa, bem como formar o profissional projetista, com capacidade para coordenar todas as etapas dos processos de criação e produção gráfica, incluindo a pesquisa e a organização de referências simbólicas, os insumos gráficos e as técnicas modernas de editoração, além do conhecimento dos processos de impressão e acabamentos gráficos, aliando teoria e prática em uma práxis dinâmica voltada para o mercado de trabalho. Duração: 2 anos

### **Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia**

Formar tecnólogos em gastronomia com condições de exercer a atividade profissional em diferentes setores e segmentos sociais, públicos e privados. Empregando procedimentos técnicos e científicos necessários à gestão, ao empreendedorismo e à manipulação de alimentos e preparação de pratos. Tudo isso norteado pela ética, compromisso e responsabilidades sociais, de acordo com normas e legislação vigentes. Este curso exige exames médicos na matrícula e também a aquisição de uniforme e utensílios de uso individual para acesso as aulas práticas no laboratório. Duração: 2 anos

### **Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética**

O campo de atuação é diversificado podendo o tecnólogo em estética e cosmética atuar em clínicas e centros de estética, empresas de produtos cosméticos, salões de beleza, casas de repouso, institutos de ensino e de pesquisa.

Este curso exige a aquisição de uniforme e equipamentos de uso individual para acesso as aulas práticas no laboratório. Duração: 2 anos e 6 meses

### **Curso Superior de Tecnologia em Marketing**

O profissional de marketing pode coordenar equipes, planejar, executar e avaliar pesquisas e estratégias de mercado. Pode atuar no segmento de comércio e serviços, além de empresas de marketing e publicidade, instituições de ensino entre outros. Duração: 2 anos

## **REGIME LETIVO**

O ano letivo na Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas será constituído de dois períodos regulares de atividades acadêmicas que no seu conjunto perfazem um total de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos. Nesses 200 (duzentos) dias não são computados o tempo reservado aos exames finais.

O calendário Acadêmico, aprovado pelo CONSUPA, para cada ano letivo, fixa os prazos para efetivação de todos os atos ou atividades acadêmicas a serem cumpridas em cada período letivo, como: matrícula em disciplinas, aproveitamento de estudos, trancamento de matrícula, início e término dos períodos letivos, exames finais e etc.

Prazo de Integralização Curricular

- Tempo mínimo para integralização: 2 anos.
- Tempo máximo para integralização: 4 anos.

## **PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS**

### **Atendimento Acadêmico**

O aluno que necessitar de declarações, históricos, estruturas curriculares, programas das unidades temáticas ou outros documentos, deve requerer na Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Amazonas, bem como proceder ao recolhimento da(s) respectiva(s) taxa(s).

## **Matrícula**

A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas realizasse na Central de Atendimento ao Aluno em prazo estabelecido no calendário acadêmico, instruído o requerimento com toda a documentação exigida, cumprindo as exigências curriculares e regimentais.

A matrícula é semestral, admitindo-se que seja realizada com dependências de unidades curriculares, desde que obedecidos os critérios de pré-requisitos determinados por cada curso e em dia com as obrigações contratuais.

O aluno estará apto a efetivar a matrícula quando classificado em processo seletivo, quando portador de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, bem como, quando solicitar transferência de curso superior idêntico ou afim autorizado/reconhecido pelo MEC, para vagas remanescentes.

## **Frequência**

I. A frequência às aulas e demais atividades curriculares é obrigatória, sendo vedado expressamente o abono de faltas, salvo as exceções previstas em lei, o professor da Faculdade Senac Amazonas poderá dar acompanhamento especial aos alunos com base no Decreto-Lei 1.044 de 21/10/1969, que dispõe sobre portadores de afecções, e a Lei 6.202/75, que dispõe sobre gestante.

II. O aluno que não atingir o percentual mínimo obrigatório de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total de aulas e demais atividades curriculares programadas para cada período letivo, estará reprovado.

## **Trancamento**

No caso de interrupção temporária do curso é concedido o trancamento de matrícula por até 02 (dois) períodos letivos, renovável por mais 02 (dois) períodos, sendo mantido vínculo do aluno com a Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas e o seu direito à renovação de matrícula:

- I. É condição para o trancamento da matrícula estar quite com toda e qualquer obrigação burocrática, documental ou financeira junto a Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas; e,
- II. A renovação de matrícula trancada não assegura ao aluno o reingresso no currículo que cursava e o sujeita a processo de adaptação de estudos, em caso de mudança na matriz curricular a vida durante o afastamento.



O Cancelamento de matrícula no curso ou perda do direito à vaga no curso ocorrerá:

- I. Por transferência para outra instituição de ensino superior;
- II. Por expressa manifestação de vontade;
- III. Se for ultrapassado o prazo determinado neste regimento de trancamento de matrícula no curso; e,
- IV. Por ato administrativo decorrente de motivos disciplinares;

### **Desistência ou abandono do curso**

O aluno que deixar de frequentar regularmente as aulas, sem comunicação oficial à Secretaria Acadêmica, terá seu débito financeiro acumulado até ao final do semestre. A não renovação da matrícula implica em rompimento do curso, mantendo o débito pendente com a Instituição até sua regularização.

### **Aulas práticas em laboratório de Gastronomia**

Para os cursos que contemplarem a oferta de insumos pelo **Senac** para a produção e preparação de degustação dos aprestos produzidos nas aulas práticas, por exigência das disciplinas que estabelecem carga horária nos ambientes pedagógicos de cozinha, os insumos que não forem efetivamente utilizados, ou que sobrem serão armazenados pelo **aluno**, para ser ou não empregados em aula futura, e as respectivas sobras do dia serão descartadas, sendo vedada a saída de alimentos do ambiente pedagógico, por questão de segurança alimentar.

## **AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

- I. A avaliação do rendimento escolar será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.
- II. A aferição do rendimento do aluno, por disciplina, será feita através de uma nota expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.
- III. A média final do aluno será composta por médias bimestrais.
- IV. Cada média bimestral deverá ser composta por no mínimo duas atividades avaliativas, sendo que uma delas é individual e realizada em período determinado pelo calendário acadêmico.
- V. A média final em cada disciplina será obtida mediante a seguinte fórmula.

$$MF = \frac{MB1+MB2}{2} \geq 7,0$$

**Onde:**

**MF** = corresponde à média final;

**MB1** = corresponde à média do 1º bimestre;

**MB2** = corresponde à média do 2º bimestre;

VI. Quando aplicada a fórmula de que trata o parágrafo 2º e o aluno não conseguir obter nota igual ou superior a 7,0(sete) e nem inferior a 4,0 (quatro) deverá submeter-se a Exame Final (EF) onde será aplicada a seguinte fórmula:

$$MS+EF \geq 5,0 / 2$$

**Onde:**

**MS** = corresponde à média semestral

**EF** = corresponde a Exame Final

VII. O aluno será aprovado na disciplina quando:

- a. Sua frequência for igual ou superior a 75%;
- b. A nota obtida da média aritmética de MB1 + MB2 for igual ou superior a 7,0 (sete); e,
- c. Após realização de Exame Final (EF) sua média final (MF) for igual ou superior a 5,0 (cinco).

VIII. O aluno será reprovado na disciplina quando:

- a. Sua frequência for inferior a 75%;
- b. A nota obtida da média aritmética de MB1 + MB2 for inferior a 4,0 (quatro) e, neste caso o aluno será eliminado do Exame Final; e,
- c. A nota correspondente a MF após a realização de EF for inferior a 5,0 (cinco).

IX. O aluno que, por motivo comprovadamente justificado, deixar de comparecer às avaliações de rendimento na data fixada pelo calendário acadêmico, poderá solicitar à Secretaria, mediante requerimento a central de atendimento no prazo 48 (quarenta e oito) horas, a realização de prova de 2ª(segunda) chamada.

X. O requerimento da Prova de Segunda Chamada somente se aplica às Avaliações Bimestrais, não havendo Prova de Segunda Chamada para o Exame Final.

## PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria admite alunos regulares, adimplentes com as mensalidades, selecionados pelas Coordenações de Curso e designados pelo Diretor Geral, dentre os alunos que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou área da monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino, pesquisa e de extensão.

Será concedido até 30 horas de atividade complementar aos alunos que concluírem a monitoria além dos monitores receberem uma declaração da faculdade comprovando sua participação na atividade. A seleção para o programa de monitoria segue as regras descritas no Edital de Seleção de Monitoria.

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares serão reunidas em três dimensões a seguir especificadas:

- Dimensão I – o aluno adquire conhecimento através de atividades extracurriculares que contribuam para a formação social, humana e cultural;
- Dimensão II – o aluno adquire conhecimento através de iniciação científica e tecnológica; e
- Dimensão III – o aluno adquire conhecimento através da produção de trabalhos acadêmicos.

DIMENSÕES	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
I	Participação em congressos, seminários, conferências, palestras, fóruns assistidos e devidamente comprovados.	20
	Cursos de extensão realizados e devidamente comprovados.	30
	Participação em programas de atividades solidárias de atendimento a comunidade e devidamente comprovadas.	15
	Participação em pesquisas institucionais, desde que relacionadas como os objetivos do Curso e devidamente comprovadas;	15
II	Realização de estágios extracurriculares, fora da instituição, desenvolvidas em áreas relacionadas ao Curso, firmado através de convênio ou termos de parceria celebrados com terceiros e desde que devidamente comprovados;	60
	Participação em visitas técnicas devidamente comprovada;	30
	Participação em projetos de extensão comunitária institucionalizado e devidamente comprovados.	30

III	Apresentação de Palestras relacionadas com as disciplinas do Curso e devidamente comprovadas.	20
	Participação em atividades de monitoria em disciplinas do Curso e devidamente comprovadas.	30
	Participação como Instrutor de Cursos, relacionados com a formação acadêmica e devidamente comprovada.	15
	Apresentação ou Organização de Trabalhos Científicos, Exposições e Feiras, desde que em atividades relacionadas com disciplinas integrantes da estrutura curricular e devidamente comprovados.	15

O aluno deve apresentar ao final do curso 100 horas de atividade complementar para atendimento a carga horária total do curso e ter direito ao certificado de conclusão.

O manual de atividade complementar está disponível no link [www.am.senac.br/faculdade/servicosaoaluno](http://www.am.senac.br/faculdade/servicosaoaluno)

## **BIBLIOTECA**

### **Serviços Oferecidos**

Está disponível na biblioteca o empréstimo domiciliar consulta local, pesquisas bibliográficas em bases de dados, normalização de publicações institucionais, disseminação seletiva da informação, acesso à internet, reservas, empréstimo entre bibliotecas.

Todos os usuários ao se cadastrarem nas Bibliotecas recebem uma matrícula e cadastram uma senha para acessarem remotamente o Portal BNWeb. As normais do serviço de empréstimo estão descritas no Regimento Interno da Biblioteca.

## DIREITOS DO ALUNO

Texto extraído do Regimento Institucional.

**Art. 142º.** São direitos dos estudantes:

- I - receber orientação para suas atividades escolares;
- II - recorrer à coordenação, supervisão da Faculdade Senac e/ou a direção acadêmica quando se sentir prejudicado em seus direitos;
- III - sugerir medidas que possam contribuir para a melhoria geral das atividades curriculares e administrativas;
- IV - ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparação ou preferência;
- V - ser respeitado sem sofrer restrições quanto aos aspectos religioso, orientação sexual, político, racial e social;
- VI - participar das atividades extraclasse promovidas pela Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas;
- VII - adotar o nome social, mediante solicitação própria ou de seu responsável legal, em documentos internos, bem como no tratamento oral, quando a identidade civil não refletir sua identidade de gênero, de acordo com as normas descritas neste regimento;
- VIII - utilizar-se dos banheiros correlatos à sua identidade de gênero, segundo resolução nº12/2015 – CNCD/LGBT;
- IX - ter acesso a material didático (quando previsto no curso) adaptado às suas necessidades;
- X - receber orientação quanto a atendimento socioeducativo;
- XI - utilizar-se dos serviços da biblioteca e do material didático do da faculdade, conforme as normas estabelecidas;
- XII - requerer transferências ou cancelamento de matrícula, declarações e/ou segunda via de documentos escolares por meio de formulário específico;
- XIII - receber certificado ou diploma de cursos concluídos com aproveitamento;
- XIV - solicitar desligamento do curso por inadaptação ao modelo pedagógico Senac, requerendo os valores a vencer.

## DEVERES DO ALUNO

Texto extraído do Regimento Institucional.

**Art. 143º.** São deveres dos estudantes:

- I - apresentar-se para as atividades escolares com postura e vestuário adequados ao ambiente escolar e ao exercício da ocupação;

II - colaborar com a administração da Faculdade e do Senac na conservação do prédio/veículo, do mobiliário, do material sob sua responsabilidade e de todas as instalações de uso coletivo;

III - ressarcir prejuízos causados quando produzir danos materiais à Instituição e a objetos de propriedade dos colegas ou funcionários do Senac/AM;

IV - adotar postura ética, solidária e de respeito com os colegas, docentes e demais pessoas participantes do processo de formação profissional;

V - comparecer pontualmente às aulas e outras atividades programadas pelos docentes, supervisão pedagógica ou pela direção;

VI - cumprir as normas regulamentares, regimentais e disciplinares previstas neste regimento e no Regulamento do Aluno;

VII - justificar ausências às aulas com documento comprobatório;

VIII - atuar com probidade e empenho na execução das obrigações escolares;

IX - comportar-se condignamente tanto em sala de aula presencial ou virtual, como nas demais dependências da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas;

X - devolver, em perfeito estado de conservação e dentro do prazo estipulado, os livros da Biblioteca e qualquer material do Centro de Educação Profissional ou Unidade de Ensino utilizado nas atividades escolares;

XI - alimentar-se nos locais próprios, pois não é permitido fazê-lo em sala de aula, bibliotecas ou laboratórios;

XII - comunicar, pessoalmente ou através de seu responsável, à supervisão pedagógica ou gerência do CEP quando estiver fazendo tratamento com acompanhamento psiquiátrico.

Não é permitido ao estudante:

I - ocupar-se, durante as atividades escolares, de assuntos ou trabalhos estranhos aos feitos em sala;

II - utilizar indevidamente o nome, a logomarca, as iniciais ou qualquer símbolo da Instituição;

III - utilizar o nome da Instituição para promover coletas, rifas, subscrições ou qualquer atividade dessa natureza;

IV - exercer ou promover dentro do Senac/AM e da Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas quaisquer atividades alheias à natureza (educação tecnológica) e aos princípios laicos da instituição;

V - recusar-se a exercitar metodologias compatíveis com o modelo pedagógico Senac e o Projeto Pedagógico do Curso

**Art. 145º.** Em caso de indisciplina praticada pelo estudante, a Direção Acadêmica poderá convocar o Conselho Acadêmico ou aplicar diretamente uma das seguintes sanções, de acordo com a gravidade da falta:

I - Advertência verbal;

II - Advertência por escrito;

III - Suspensão por até três dias;

IV - Transferência compulsória;

V - Afastamento definitivo.

§ 1º Todas as sanções previstas neste regimento deverão ser registradas em ata e comunicadas aos envolvidos;

§ 2º A sanção prevista no inciso III deste artigo não será aplicada nos dias reservados à avaliação e comemorações realizadas pela Instituição;

§ 3º As sanções previstas nos incisos IV e V (transferência compulsória e afastamento definitivo) serão homologadas pela direção geral e comunicadas de imediato aos envolvidos. A sanção ficará registrada em arquivo de consulta da Secretaria Acadêmica / Atendimento e será motivo de impedimento de matrícula durante um período de dois anos;

§ 4º A sanção prevista no inciso IV (transferência compulsória) poderá acontecer entre turmas ou unidades de ensino;

§ 5º A sanção prevista no inciso V será a última instância adotada pela escola, depois de esgotados todos os esforços para permanência do estudante na Instituição. Em casos considerados gravíssimos e julgados por Conselho Constituído, esta sequência não será obedecida, podendo serem aplicadas as sanções previstas no inciso IV ou V;

§ 6º Todas as sanções disciplinares ficarão registradas em formulário sigiloso preenchido e arquivado pela supervisão pedagógica e no sistema acadêmico, compondo o histórico do aluno.

**Art. 146º.** Serão consideradas faltas graves que requerem a aplicação das sanções:

I – Portar armas de qualquer natureza no recinto, salvo as exceções previstas na lei nº10826/2013 (estatuto do desarmamento);

II – Utilizar linguagem grosseira ou obscena com docentes, colegas, demais profissionais ou outras pessoas no recinto ou nas imediações do Senac;

III – Agredir com atos, gestos ou palavras, docentes, colegas, empregados ou outras pessoas dentro ou nas proximidades do Senac ou que possam configurar-se como *bullying*;

IV – Incitar colegas à prática de tais atos ou outros que estejam em desacordo com as normas do Senac;

V - Depredar móveis e imóveis, paredes, objetos, equipamentos ou instalações do Senac. Esses atos implicarão na obrigatoriedade de reparação dos danos, inclusive pecuniária;

VI – Praticar atos que causem prejuízos morais ou financeiros a outras pessoas dentro do Senac ou nas proximidades;

VII – Praticar injúria, calúnia ou difamação contra as entidades jurídicas (Senac e Fecomércio) ou pessoas físicas que compõem a Comunidade Escolar;

VIII – Praticar atos contrários à ética, à moral ou aos bons costumes ou que suscitem dúvidas quanto às boas intenções do praticante;

IX – Fazer uso de substâncias psicoativas ilícitas nos ambientes do Senac e da Faculdade de Tecnologia Senac e em seu entorno;

X – Cometer roubo, estelionato ou tráfico de drogas no interior do estabelecimento e em seu entorno.

## PORTAL DO ALUNO

Todos os alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Senac, podem acessar o Portal do Aluno, através do link <http://www.am.senac.br/faculdade/>



**Primeiro Passo: CLICAR EM CRIAR CONTA**



Acesse o sistema

Informe seu e-mail ou CPF

Senha

Esqueceu sua senha?

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

**Acessar**

[Criar Conta](#) [Fale Conosco](#)

- A criação da conta é para os alunos que farão o primeiro acesso e por isso precisam realizar o cadastro e a ativação da conta.

- Os demais alunos podem acessar o ambiente usando o e-mail e senha cadastrados no primeiro acesso.



**Segundo Passo: PREENCHER AS INFORMAÇÕES.**

**ATENÇÃO:** O e-mail deve ser o mesmo informado no ato da matrícula.



**Senac**  
**Ambiente do Aluno**

**Consulta Prévia**  
Informe seu CPF ou e-mail ou informe o Nome completo e o Nome da mãe

CPF

E-mail

Nome completo

Nome da mãe

**ATENÇÃO:** O e-mail deve ser o mesmo informado no ato da matrícula.

Após preencher o cadastro você receberá no email informado um link para ativação da conta. Clique no link e ative sua conta, após a ativação você poderá acessar o portal do aluno.

**No portal do aluno você terá acesso:**

1. Notas bimestrais
2. Controle de frequência
3. Relação de todos os cursos feitos no Senac Amazonas
4. Emissão de boletos de mensalidade, até o vencimento.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

As taxas e anuidades serão fixadas pelo Conselho Superior e atendida a legislação vigente.

Os serviços prestados ao aluno, tais como: avaliações, estudos de adaptação e dependência, emissão de segunda via de boleto bancário de pagamentos, histórico escolar, certificado e/ou diploma, declarações, entre outros serão objeto de pagamento específico, nos termos das tabelas afixadas na Secretaria Acadêmica e atos normativos formulados e divulgados pela Faculdade.

Não é permitida a entrada ou permanência de crianças nas dependências da faculdade, por este não ser o ambiente adequado para a mesma.

O presente manual traz apenas uma síntese com as principais informações necessárias ao corpo discente, sendo este complementado e detalhado pelo Regimento Interno, pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelos Projetos Pedagógicos (institucional e de cursos) e pelos demais documentos e pareceres emitidos pela Direção Geral e pelo Conselho Superior da Faculdade Senac Amazonas.

**Faculdade de Tecnologia SENAC Amazonas**

Rua 10 de julho, 11 – Centro

(92) 3216-5750 / 5751

WhatsApp: 99192-6182

[www.am.senac.br/faculdade](http://www.am.senac.br/faculdade)

Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 / 13:00 às 22:00 (Segunda a Sexta)